

DECRETO N. 2.352, DE 11 DE AGOSTO DE 2015***Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da ONG Onda Sonora.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n. 287, de 26 de junho de 1998, que autoriza o Poder Executivo Municipal declarar como de utilidade pública as sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Bertioga;

CONSIDERANDO que a ONG Onda Sonora, preenche os requisitos para receber a declaração de utilidade pública pelo Poder Executivo Municipal, tendo em vista é uma entidade local sem fins lucrativos que tem como objetivos defender os direitos humanos de maneira ampla, onde não haja discriminação de qualquer espécie;

CONSIDERANDO que a ONG Onda Sonora, vem de forma atuante no Município, desde a sua fundação, datada de 21 de março de 2007, realizando diversas atividades em prol das crianças e dos Adolescentes do Município, sempre contando com a voluntariedade dos partícipes, difundindo o direito a cultura e o bem estar do ser humano, propiciando um ambiente solidário, promovendo a inclusão social e cultural,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica declarada como de **UTILIDADE PÚBLICA a Organização Não Governamental ONDA SONORA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 06.659.019/0001-19, com sede na Rua Cardeal Emile Biayenda nº399 – Fundos – Jd. Rio da Praia, Bertioga/SP, na forma da Lei Municipal n. 287, de 26 de junho de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2015. (PA n. 10529/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município